



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2º DE PRORROGAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 23/2017-MTPA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA
HEPTA TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA LTDA.**

A **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 670, publicada na Edição Extra D.O.U de 18 de janeiro de 2019, da Portaria nº 3.069, de 09 de julho de 2019, publicada na no DOU nº 132 de 11 de julho de 2019, da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 25 de junho de 2019, e por outro lado a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.387/0001-22 , sediada na SEUPN – Quadra 513, Bloco D, nº 38, 2º andar, salas nsº 228 a 231, Brasília/DF, CEP: 70760-524 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante, o Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.176.729, órgão expedidor SSP/RJ, e CPF nº 284.962.727-53, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão e suas alterações, e no que consta o **Processo nº 50000.045334/2015-75**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 23/2017-MTPA por 12 (doze) meses, a partir de **28/11/2019** até **28/11/2020**, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 8.393.280,66 (oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 769.384,06 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) para cobrir as despesas de **28/11/2019** a **31/12/2019**, correndo à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2019, nos termos da LOA de n.º 13.808, de 15/01/2019, a cargo do Ministério da Infraestrutura, tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2019NE800388, de 25/10/2019, PTRES: 092214, fonte: 0100000000, natureza da despesa: 339040, no valor de R\$ 769.384,06 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o valor R\$ 7.623.896,60 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para cobrir as despesas de **01/01/2020** a **28/11/2020**.

2.2. **Parágrafo Único** - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **28/11/2019**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 23/2017-MTPA, de 28/11/2017, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, **ressalvando-se o direito da CONTRATADA de ter seu pedido de reajuste analisado, nos termos da Cláusula Sexta do presente instrumento.**

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES

Hepta Tecnologia e Informática LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveria Villares, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/11/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024391** e o código CRC **B687FA8B**.



Referência: Processo nº 50000.045334/2015-75



SEI nº 2024391

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br